



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

DECRETO Nº 1708, DE 13 DE JANEIRO DE 2017.

Determina a suspensão do Concurso Público nº 001/2016.

O Prefeito Municipal de Lagoão, RS, no uso de suas atribuições legais declinadas pela Lei Orgânica Municipal, e

Considerando a necessidade de que a atual administração tome ciência e possa implantar e assumir as políticas públicas e a gestão responsável dos recursos públicos, o que demanda o pleno conhecimento da Administração Municipal, o que só ocorre em sequência da efetiva gestão pública;

Considerando que a atual situação política, administrativa e financeira do país severamente aconselha cautela na adoção de quaisquer procedimentos que enseje incremento de despesa a longo prazo sem um bem elaborado diagnóstico e planejamento dos recursos necessários para seu comprometimento, visando garantir a continuidade dos serviços públicos prestados com qualidade e eficiência;

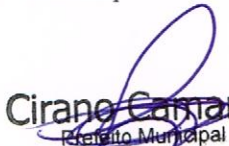
Considerando a necessidade da redução do tamanho da máquina administrativa, tornando-a eficiente:

Considerando que o concurso em andamento onerara de sobremaneira as contas públicas e o custeio da Folha de Servidores, sujeitando ao gestor a possibilidade de sofrer severas punições em face do desrespeito aos limites de gastos com pessoal colocando em colapso a administração pública e o pagamento dos servidores públicos que já exercem suas funções;

Considerando as inovações introduzidas ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, promulgadas por meio da Emenda Constitucional nº 95/2016, que certamente afeta o controle das contas públicas, e gastos com pessoal e a transferência de recursos para manutenção dos programas atendidos pelo Município;

Considerando a necessidade de um real planejamento orçamentário e financeiro de qualquer ato de aumento de despesa em face da redução da receita e da recessão econômica do país;

Considerando ainda, a atual situação financeira do Município que ainda não quitou vários pagamentos relativos a 2016;


Cirano Camargo
Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 966.300.230-04



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOÃO

Considerando que o parque de máquinas do Município esta em precárias condições, o que inviabiliza por completo as provas práticas de alguns cargos;

Considerando que até o presente momento ainda não foi possível constituir uma comissão adequada para gerir todos os atos do concurso para evitar quaisquer prejuízos aos participantes; e

Considerando que a suspensão do Concurso Público não prejudicará qualquer candidato.

RESOLVE:

Art. 1.º Ficam suspensos pelo prazo determinado de 90 (noventa) dias todos os atos e prazos relativos ao Concurso Público nº 01/2016 promovidos por este Poder Executivo Municipal na fase em que se encontram.

Parágrafo único. Após o final deste prazo, o Concurso Público nº 01/2016 terá seu regular andamento nos termos de seu Edital.

Art. 2.º Fica determinado a Secretaria Municipal de Administração que sejam tomadas todas as providências necessárias para publicação e comunicação de todos os termos deste Decreto.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lagoão, RS, 13 de janeiro de 2017.

CIRANO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL DE LAGOÃO

Cirano Camargo

Prefeito Municipal
Lagoão - RS
CPF 956.300.230-04

Registre-se e publique-se: